

Procedimento concursal n.º 1295_CReSAP_40_08/20

(repetido com o n.º 1103_CReSAP_40_08/20)

**Recrutamento para o cargo de
Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do
Ordenamento do Território**

Na sequência do pedido de abertura de procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, solicitado pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, foi aberto pela CReSAP, em 18 de outubro de 2021, o procedimento Concursal com o n.º 1103_CReSAP_40_08/20 e novamente aberto para repetição, em 22 de fevereiro de 2022, com o n.º 1295_CReSAP_40_08/20, por não terem sido encontrados três candidatos para elaboração da proposta de designação, nos termos do n.º 8 do Artigo 19.º -Seleção e provimento nos cargos de direção superior do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

Finalizado o processo de avaliação, já com repetição do aviso da abertura do procedimento concursal, o júri constatou que no conjunto de todos os candidatos avaliados não encontrou três candidatos com mérito para constituir a proposta de designação a apresentar ao membro do Governo.

Assim, informa-se que estão reunidas as condições previstas no n.º 9 do artigo 19.º do EPD e assim pode o membro do Governo competente para o provimento proceder a recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido pelo aviso de abertura, **devendo previamente à designação solicitar à CReSAP a respetiva avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo.**

O Presidente da CReSAP,